



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**

**EDITAL PRE Nº 024/2015
PROCESSO SELETIVO PARA TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIA (PSTV)
PERÍODO LETIVO 2015.2**

O presente Edital torna de conhecimento público à abertura do Processo Seletivo para Transferência Voluntária (PSTV) - Período Letivo - 2015.2 para alunos oriundos de outras IES, para ingresso nos Cursos de Graduação da Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, cujo **processo** obedecerá às seguintes disposições:

1 Do Calendário

Atividades	Datas
PUBLICAÇÃO DO EDITAL	17/06/2015
INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS	29/06 À 19/07/2015
DATA LIMITE PARA PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO	20/07/2015
PUBLICAÇÃO DO RESULTADO	27/07/2015
CADASTRAMENTO DOS APROVADOS E CLASSIFICADOS	30 E 31/07/2015
	03/08/2015
	06 E 07/08/2015
	10/08/2015
	13 E 14/08/2015
	17/08/2015
	20 E 21/08/2015
SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS	31/07 À 21/08/2015
INÍCIO DAS AULAS	24/08/2015

2 Das vagas

2.1 Câmpus Campina Grande

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
11105150	FISICA (BACHARELADO)	Diurno	5
11107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
11107150	MATEMÁTICA (BACHARELADO)	Diurno	7
11107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
11126100	ENGENHARIA DE MATERIAIS	Diurno	5
11128100	ENGENHARIA QUIMICA	Diurno	5
11134100	ESTATÍSTICA	Diurno	5
14102100	CIENCIA DA COMPUTACAO	Diurno	2
14123100	ENGENHARIA ELETRICA	Diurno	2
15108100	METEREOLOGIA	Diurno	10
15122100	ENGENHARIA AGRÍCOLA	Diurno	10
15122100	ENGENHARIA CIVIL	Diurno	2
SUB-TOTAL			63
Área de Ciências Humanas e Sociais			
13304100	CIENCIAS ECONOMICAS	Matutino	10
13304200	CIENCIAS ECONOMICAS	Noturno	10
13305150	CIENCIAS SOCIAIS (BACHARELADO)	Diurno	10
13305210	CIENCIAS SOCIAIS (LICENCIATURA)	Noturno	5
13312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	10
13314210	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	Noturno	7
13314250	FILOSOFIA (BACHARELADO)	Noturno	7
SUB-TOTAL			59
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
12205100	Medicina	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAMPINA GRANDE			127

2.2 Câmpus de Cajazeiras

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
21107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Matutino	10
SUB-TOTAL			10
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
21201110	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Matutino	10
21204100	ENFERMAGEM	Diurno	6
SUB-TOTAL			16
Área de Ciências Humanas e Sociais (Licenciatura)			
21309110	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Matutino	10
21309210	HISTÓRIA (LICENCIATURA)	Noturno	10
21310110	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	Matutino	6
21310116	LETRAS - LINGUA INGLESIA (LICENCIATURA)	Matutino	10
21310210	LETRAS - LINGUA PORTUGUESA (LICENCIATURA)	Noturno	7
21312210	PEDAGOGIA (LICENCIATURA)	Noturno	10
21316110	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Matutino	10
21316210	GEOGRAFIA (LICENCIATURA)	Noturno	10
SUB-TOTAL			73
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CAJAZEIRAS			99

2.3 Câmpus de Sousa

Área de Ciências Humanas e Sociais			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
31301200	ADMINISTRAÇÃO	Noturno	10
31340100	SERVIÇO SOCIAL	Matutino	5
31350100	DIREITO	Matutino	10
31350200	DIREITO	Noturno	10
31350300	DIREITO	Vespertino	10
SUB-TOTAL			45
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SOUSA			45

2.4 Câmpus de Patos

Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
41201110	CIENCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Diurno	10
41201210	CIENCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	Noturno	10
41207100	ODONTOLOGIA	Diurno	10
SUB-TOTAL			30
Área de Ciências Agrárias			
41403100	ENGENHARIA FLORESTAL	Diurno	10
41410100	MEDICINA VETERINÁRIA	Diurno	10
SUB-TOTAL			20
TOTAL PARA O CÂMPUS DE PATOS			50

2.5 Câmpus de Cuité

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
51105110	FISICA (LICENCIATURA)	Diurno	5
51105210	FISICA (LICENCIATURA)	Noturno	5
51107110	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Diurno	7
51107210	MATEMÁTICA (LICENCIATURA)	Noturno	7
51109110	QUIMICA (LICENCIATURA)	Diurno	10
51109210	QUIMICA (LICENCIATURA)	Noturno	10
SUB-TOTAL			44
Área de Ciências Biológicas e da Saúde			
51201110	CIENCIAS BIOLÓGICAS(LICENCIATURA)	Diurno	2
51201210	CIENCIAS BIOLÓGICAS(LICENCIATURA)	Noturno	2
51204100	ENFERMAGEM	Diurno	2
51206100	NUTRICAÇÃO	Diurno	5
SUB-TOTAL			11
TOTAL PARA O CÂMPUS DE CUITÉ			55

2.6 Câmpus de Sumé

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
71131100	ENGENHARIA DE BIOSISTEMAS	Diurno	10
71132100	ENG. DE BIOTECNOLOGIA E BIOPROCESSOS	Diurno	10
71133100	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Diurno	10
SUB-TOTAL			30
Área de Ciências Agrárias			

71420100	CURSO SUP DE TECN EM AGROECOLOGIA	Diurno	10
SUB-TOTAL			10
TOTAL PARA O CÂMPUS DE SUMÉ			40

2.7 Câmpus de Pombal

Área de Ciências Exatas e Tecnológicas			
Código do curso	Curso	Turno	Nº de vagas
91130100	ENGENHARIA AMBIENTAL	Diurno	10
91125100	ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Diurno	10
SUB-TOTAL			20
Área de Ciências Agrárias			
91402100	AGRONOMIA	Diurno	5
SUB-TOTAL			5
TOTAL PARA O CÂMPUS DE POMBAL			25
TOTAL GERAL DE VAGAS PARA PSTV			441

3 Do período e da taxa de inscrição

- 3.1 A Inscrição será exclusivamente realizada pela internet, conforme calendário estabelecido no edital.
- 3.2 A taxa de inscrição, no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), de acordo com a Resolução nº 01/2007 do Conselho Curador da UFCG.
- 3.3 Para inscrever-se o candidato deverá:
 - 3.3.1 Acessar o site <http://www.comprov.ufcg.edu.br>;
 - 3.3.2 Preencher integralmente o formulário de inscrição, informando o número do documento de identidade e o seu CPF (Cadastro de Pessoa Física) e número de inscrição do **ENEM** que utilizará para participar do Processo Seletivo, valendo o **ENEM de 2010 a 2014**;
 - 3.3.3 Imprimir a GRU (Guia de Recolhimento da União), com o valor do documento correspondente ao valor da taxa de inscrição;
 - 3.3.4 Efetuar o recolhimento da GRU até o dia 20 de julho de 2015.
 - 3.3.5 Informar um e-mail válido e o consultar com periodicidade (inclusive a pasta de **SPAM** ou mecanismos de bloqueio de e-mails), visto que informações importantes durante o período de inscrição serão enviadas para o e-mail informado;
 - 3.3.6 Enviar on-line fotografia 3x4 recente, em arquivo do tipo jpg, tamanho mínimo 10 kB e máximo de 40 kB
 - 3.3.7 Verificar se a inscrição foi concluída com sucesso.
- 3.4 Para quaisquer esclarecimentos, o candidato deve dirigir-se à sede da COMPROV, câmpus da UFCG em Campina Grande, no horário de 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, ou pelo telefone (83) 3333-1272 .

- 3.5 Ao se inscrever, o candidato firmará declaração de que aceita as condições estabelecidas neste Edital de Inscrição e na Resolução N° 26/2007 da Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário
- 3.6 A Resolução 26/2007 e este Edital estarão disponíveis na INTERNET, no portal da UFCG, <http://www.ufcg.edu.br>, na seção COMPROV.
- 3.7 Somente será considerada válida a inscrição acompanhada com a Taxa de Inscrição devidamente recolhida no prazo especificado neste Edital.

4 Dos requisitos para a inscrição:

- 4.1 ser aluno regularmente vinculado em curso presencial devidamente reconhecido ou autorizado pelo MEC em outra IES e estar regularmente matriculado em disciplinas do curso, nesta outra Instituição de Ensino Superior Nacional ou Estrangeira de origem, no período 2015.1;
- 4.2 tenha cursado e sido aprovado, na instituição de origem, em disciplinas que totalizem uma carga horária acumulada de, no mínimo, 300 (trezentas) horas, até a data limite de inscrição no PSTV 2015.2;
- 4.3 que não tenha superado 50% do tempo mínimo estabelecido para a integralização do curso de origem. Na hipótese de número fracionado será considerado o arredondamento para o inteiro mais próximo, excetuando os períodos com matrícula trancada e com matrícula institucional;
- 4.4 ser aluno regularmente matriculado em curso da mesma área de conhecimento na instituição de origem.
- 4.5 No caso de instituição estrangeira de ensino superior, a mesma deve ser reconhecida pelo órgão competente do governo no país de origem.
- 4.6 Ter realizado as provas aplicadas no em alguma das edições do ENEM entre anos de 2010 e 2014, aplicadas pelo consórcio contratado pelo INEP.

5 Da documentação

- 5.1 As informações prestadas pelo candidato, ao inscrever-se no PSTV 2015.2, serão de sua inteira responsabilidade
- 5.2 Toda a documentação comprobatória de que o candidato atende as condições impostas pelo Art. 4º deste edital deverão ser apresentadas e entregues o original no momento do cadastramento;
- 5.3 A utilização de documento falso no cadastramento implicará na exclusão do candidato, além da aplicação das penalidades previstas no Código Penal, prevista no título X, capítulo III.

6 Da classificação

- 6.1 Dar-se-á a classificação final dos candidatos na forma seguinte:
- procede-se à classificação dos candidatos, na ordem decrescente de pontuação média obtida no ENEM, considerando todas as provas, do ano escolhido durante o processo de inscrição;

- b. a classificação obedecerá ao limite das vagas fixadas na forma deste Edital;
- c. no caso de empate na disputa pela última vaga, **terá prioridade o candidato com maior número de créditos integralizados;**
- d. **persistindo o empate, será aprovado o candidato com idade maior;**
- e. persistindo o empate, serão classificados todos os candidatos que se encontrarem empatados.

7 Do resultado

- 7.1 A COMPROV publicará o resultado no dia 27 de julho de 2015, no portal da UFCG www.ufcg.edu.br, seção Serviços/Vestibular.

8 Do cadastramento e da matrícula em disciplinas

- 8.1 O vínculo dos candidatos classificados, nos respectivos cursos, será efetuado pelo candidato ou seu procurador legalmente constituído em duas etapas, da seguinte forma:

- I. Mediante cadastramento, no setor competente, para fins de vinculação à Universidade e admissão aos respectivos cursos, no período de 30 e 31 de julho de 2015 para os classificados publicados em 27 de julho de 2015, e nos demais dias conforme calendário estabelecido no edital.
- II. pela matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente.

- 8.2 O cadastramento no curso de graduação em que tenha sido classificado é obrigatório, sob pena de perda do direito aos resultados dessa classificação no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e será realizado na sede da COMPROV do Campus I em Campina Grande, das 8h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min.

- 8.3 Perderá o direito à classificação obtida no Processo Seletivo para Transferência Voluntária e, conseqüentemente, à vaga no curso, o candidato que não apresentar o original e entregar cópia (que poderá ser autenticada pelo servidor) da seguinte documentação:

- a. declaração da Instituição de Origem, contendo as seguintes informações
 - I. Forma de vínculo;
 - II. Período letivo de ingresso;
 - III. Carga horária integralizada (excluindo as disciplinas com registro de dispensa);
 - IV. Carga horária de disciplinas em curso;
 - V. Número de períodos integralizados;
 - VI. Tempo mínimo de integralização do curso em períodos letivos (anos, se curso seriado anual).
 - VII. Histórico escolar atualizado devidamente assinado pela autoridade competente.
- I. Matrícula em disciplinas, na Unidade Acadêmica do curso correspondente de origem.
- b. certificado de conclusão do ensino médio (2º grau) ou curso equivalente, ou diploma de graduação em curso superior, devidamente assinado pelo candidato e pela escola;
- c. cédula de identidade emitida por órgão competente;

- d. título de eleitor para os brasileiros maiores de 18 anos, com comprovante de presença na última eleição (1º e ou 2º turno da eleição de 2014);
- e. prova de quitação com o serviço militar, para os brasileiros do sexo masculino e maiores de 18 anos;
- f. certidão de nascimento ou de casamento;
- g. CPF (Cadastro de Pessoa Física);
- h. Comprovante de residência.

9 Das disposições gerais e transitórias

- 9.1 A classificação resultante do Processo Seletivo para Transferência Voluntária somente terá validade para as vagas e período letivo constantes neste Edital.
- 9.2 Será excluído do Processo Seletivo para Transferência Voluntária, em qualquer fase, o candidato que utilizar documento falso ou processo fraudulento na inscrição, usar meios ilícitos na sua realização ou atentar contra a disciplina e a boa ordem dos trabalhos.
- 9.3 Além da exclusão, outras providências poderão ser solicitadas para o candidato incurso nos termos deste artigo, levando-se em conta a gravidade da ocorrência e os danos materiais ou pessoais que houver causado.
- 9.4 Não haverá devolução de taxa de inscrição
- 9.5 O resultado do Processo Seletivo para Transferência Voluntária será divulgado por meio de Edital no endereço eletrônico: <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Serviços/Vestibular.
- 9.6 Os recursos e as reclamações não terão efeito suspensivo.
- 9.7 Informações sobre atos de reconhecimento dos cursos, qualificação do corpo docente e recursos materiais disponíveis (art. 12, Decreto Nº 2.207 de 15/04/97) encontram-se na Pró-Reitoria de Ensino da UFCG e na Coordenação de cada curso.
- 9.8 Os cursos e vagas oferecidos pela UFCG para este processo seletivo, o calendário do processo seletivo, o programa, o presente Edital e outros dispositivos que regulamentam o processo estão contidos no Manual do Candidato.
- 9.9 O PSTV reger-se-á pela Resolução 26/2007, da Câmara Superior de Ensino, do Conselho Universitário, disponível no endereço <http://www.ufcg.edu.br>, na seção Graduação, o presente Edital e pelo manual do candidato.
- 9.10 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino, cabendo recurso a Câmara Superior de Ensino do Conselho Universitário, no prazo de 10 (dez) dias, após ciência do interessado.

Campina Grande(PB), 17 de junho de 2015

Luciano Barosi de Lemos
- Pró-Reitor de Ensino -

PUBLICADO NO PORTAL DA UFCG em 17.06.2015, seções “Serviços/Vestibular” e “documentos/editais”.